



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025 35-2025

Institui o “Dia Municipal dos Legendários”, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Legendários”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de julho, no Município de Campo Mourão.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Legendários” será incluído no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município, sem caráter de feriado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar e incentivar a realização de eventos alusivos à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 29, de agosto, de 2025.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/12/2025 15:14:49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Apresento à apreciação desta Casa o presente projeto que institui, no âmbito do Município de Campo Mourão, o **"Dia Municipal dos Legendários"**, a ser celebrado em 23 de julho de cada ano, integrando o calendário oficial de datas comemorativas do município.

O movimento *Legendários* teve início em 2015, na Guatemala, e chegou ao Brasil em 2017. Baseado em princípios de fé, coragem, fraternidade, resiliência e transformação pessoal, o movimento vem inspirando milhares de homens em todo o país. Ele busca resgatar valores como responsabilidade familiar, caráter e propósito de vida.

A apresentação deste projeto não gera custos adicionais ao erário, visto que a data instituída não cria feriado nem obriga celebrações oficiais. O objetivo é simbólico: valorizar um movimento que tem contribuído para o fortalecimento dos valores humanos e familiares.

Conto com o apoio dos pares para aprovação desta lei, que reconhece o movimento e promove seu alcance dentro de nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de agosto, de 2025.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/12/2025 15:14:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

